



ATA DE CUMPRIMENTO À DILIGÊNCIA

Processo: 04/2020

Pregão Presencial: 01/2020

Aos seis dias, do mês de novembro de 2020, reuniu-se a Equipe de Apoio e o Pregoeiro, para formalizarem a ata de cumprimento de diligência realizada pelo IMSS, no âmbito do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DA LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, PARA DESKTOP OU WEB, MODULARIZADO E INTEGRADO PARA ATENDER AS ÁREAS DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS (ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS, CONTRATADOS), CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA (DEVE ATENDER AS OBRIGATORIEDADES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SUAS ALTERAÇÕES), INCLUÍDA A ASSISTÊNCIA E SUPORTE ESPECIALIZADO, LOCAL OU REMOTO, JÁ COMPREENDIDOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, ATUALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA-OPERACIONAL, ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS; INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO/CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE SERVIDORES**, uma vez que a empresa FAC CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-ME, na reunião realizada no dia 29 de outubro p.p., manifestou intenção de interpor recurso, alegando, em apartada síntese, que os atestados apresentados pela empresa vencedora, ANDERSON DOS SANTOS SOUZA-ME, não estavam compatíveis com o objeto do referido processo.

O pregoeiro consignou, na ata de abertura do processo, que realizaria diligência para, assim, ter uma melhor comprovação do atestado apresentado na sessão de abertura do pregão em epígrafe.

Em cumprimento à diligência, a empresa **ANDERSON DOS SANTOS SOUZA-ME**, protocolou no dia 05 de novembro, sob o Nº 86/2020, cópia dos contratos referentes aos atestados de capacidade técnica apresentados no dia da sessão de abertura do referido processo de pregão, firmados com o Itanhaém-Prev (Itanhaém/SP) e com o SAAE de Aparecida/SP.

Foi verificado que o Contrato firmado com o Itanhaém-Prev não é compatível com o objeto do presente certame, sendo assim o mesmo não será levado em conta para análise.

A empresa apresentou um segundo contrato firmado com o SAAE de Aparecida/SP, o qual deu embasamento ao Atestado de Capacidade técnica apresentado pela empresa, ficando assim comprovado que tal atestado atende aos requisitos estabelecidos no edital em epígrafe, em especial ao item 9.3.1, razão pela qual, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, mantém a decisão proferida na sessão de abertura realizada no dia 29/10/2020.

Ficou consignado na referida ata de abertura, que o prazo para início da apresentação dos recursos iniciaria no dia 16/11/2020, porém, como a empresa **ANDERSON DOS SANTOS SOUZA-ME**, apresentou os documentos em tempo hábil, o Pregoeiro faz constar que tal prazo será adiantado para o dia 09/11/2020.

As empresas participantes do processo em epígrafe serão notificadas via e-mail e telefone e também receberão os documentos apresentados pela empresa **ANDERSON DOS SANTOS SOUZA-ME**.



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE PASSA-QUATRO - IMSS

CNPJ: 71.203.822/0001-18 – Tel.: (35) 3371-2163
Site: imss.mg.gov.br – Endereço de e-mail: previp4@gmail.com

Sendo assim, encerro a reunião.

Passa Quatro, 06 de Novembro de 2020.

ALESSANDRO DA CUNHA XAVIER
Pregoeiro

RENAN RIBEIRO FERNANDES
Membro da Equipe de Apoio

MARIA JOSÉ CARNEIRO GARCIA
Membro da Equipe de Apoio

MARISA SILVA
Membro da Equipe de Apoio